

São José/SC, 11 de setembro de 2019

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2019

Prezados Senhores:

Como participante do processo licitatório, vimos algumas divergência na Planilha Orçamentária, como a seguir relatado:

Planilha Orçamentária do Edital nr 001/2019

Itens 3.3.1.9 e 3.3.1.9 tem o mesmo código nr 5915361 do Sicro Novo. Poderia descrever qual a formatação desta Composição de Preços do DNIT, mas o importante é que não é COMPOSIÇÃO mais adequada para este tipo de serviço.

Vejam os srs.que transportar 66 vigas por 500 metros (cálculo da distância feita pelo orçamentista) pelo valor total de R\$ 107,80 (22 vigas) + R\$ 264,00 (44 vigas) = R\$ 371,80 (66 vigas). Com o valor obtido não será possível, transportar a quantidade de vigas necessárias, portanto, a nosso ver a composição de preços (CÓDIGO 5915361) é inadequada e o Preço Unitário obtido é PREÇO VIL.

Este valor do serviço deveria ser por frete, por hora ou qualquer outro tipo de medição, porque para carregar e descarregar a carreta levará mais tempo do que o transporte, e isto não está computado na Composição de Preços.

Item 3.3.1.10 e 3.3.1.10 - código 3806420 deveria estar demonstrando onde foi coletado e quem informou este valor de aluguel de guindaste.

Quantos guindastes foram considerados na operação? Qual a capacidade de cada um (se houver mais de um)? Como foi considerado lançar a viga nos vãos do meio do rio?

Quem orça o serviço tem que, obrigatoriamente, saber como o serviço será executado.

Portanto, salvo alguma justificativa coerente, este também é uma PREÇO VIL.

Caso estejamos certos no questionamento, pediríamos que respondessem o que foi apontado, e informando a fonte de referência.

Att.,

José Ricardo N. Daí Molina

ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço da Sede:

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 959 - Sl. 304

Forquilha - São José - SC - CEP: 88106-500

Fone/Fax: (48) 3286-8000

E-mail: engedal.eng@gmail.com